



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/2469.**

*Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo.*

*Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação para os servidores públicos municipais, na modalidade de arranjo aberto*

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação aos servidores públicos municipais, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip, senha pessoal e recargas mensais, na modalidade de arranjo aberto.

A contratação visa garantir a continuidade da concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, conforme legislação vigente, promovendo melhores condições de alimentação, qualidade de vida e valorização funcional.

A adoção do sistema em arranjo aberto mostra-se necessária para assegurar ampla rede de aceitação, maior liberdade de escolha e facilidade na utilização do benefício, especialmente considerando que parcela significativa dos servidores reside em municípios vizinhos e realiza suas compras fora do Município de Portão/RS.

Estima-se o atendimento médio de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) beneficiários/cartões ativos, podendo haver variações ao longo da vigência contratual.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município de Portão, estando vinculada às dotações destinadas ao pagamento de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por edital.

A empresa contratada deverá:

- fornecer cartões eletrônicos com chip e senha individual;
- disponibilizar aplicativo e sistema online para gerenciamento;
- garantir ampla rede credenciada em arranjo aberto;
- disponibilizar suporte técnico aos usuários;
- garantir proteção de dados conforme LGPD;
- realizar emissão de segunda via quando necessário.

A modalidade sugerida para contratação é **Pregão Eletrônico**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação prevê, em média, a emissão e gerenciamento de aproximadamente **1.500 (mil e quinhentos) cartões de vale-alimentação**, podendo ocorrer alterações em razão de admissões, desligamentos ou demais movimentações funcionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Vale Alimentação Cartão Vale-Alimentação personalizado para os Servidores municipais, na Modalidade de Cartões Eletrônicos com Chip, Tarja Magnética e/ou Eletrônico, com aplicativo para os servidores monitorar dos gastos (entrada e saída)	MÊS	12

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de administração e gerenciamento de vale-alimentação por meio de cartões eletrônicos.

Dentre as soluções disponíveis, identificou-se como mais vantajosa a modalidade de arranjo aberto, considerando maior abrangência da rede de aceitação e melhor adequação à realidade funcional dos servidores.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em **R\$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, conforme proposta apresentada e compatibilidade com o mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
1	Vale Alimentação Cartão Vale-Alimentação personalizado para os Servidores municipais, na Modalidade de Cartões Eletrônicos com Chip, Tarja Magnética e/ou Eletrônico, com aplicativo para os servidores monitorar dos gastos (entrada e saída)	MÊS	12	R\$ 990.000,00	R\$ 11.880.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento do benefício de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico.

O sistema deverá possibilitar recargas mensais, consulta de saldos, extratos, bloqueios, desbloqueios, emissão de segunda via e acesso por aplicativo ou sistema web.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e a necessidade de ampliação da competitividade.

No caso da presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, considerando que os serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação demandam integração sistêmica, uniformidade operacional e padronização tecnológica.

A eventual divisão da contratação entre mais de uma empresa poderia gerar dificuldades na gestão contratual, inconsistências operacionais, fragmentação da rede credenciada, divergências nos sistemas de gerenciamento e aumento da complexidade na fiscalização e controle da execução.

Além disso, a contratação unificada proporciona maior economia de escala, otimização administrativa e eficiência operacional, assegurando melhor execução do benefício aos servidores públicos municipais.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento do objeto, recomendando-se a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **maior desconto/menor taxa de administração**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência, segurança e transparência na concessão do benefício.

Busca-se, ainda, proporcionar maior comodidade aos servidores beneficiários e ampliar a efetividade na utilização do vale-alimentação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências estruturais prévias no âmbito da Administração, considerando que o Município já possui fluxo administrativo e orçamentário compatível para a operacionalização do benefício de vale-alimentação.

A Secretaria Municipal de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização das recargas, controle dos beneficiários e interlocução com a empresa contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que sejam concluídas as seguintes etapas:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização de pesquisa de preços e memória de cálculo;
- c) certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração da minuta do edital;
- e) designação, por Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio e agentes responsáveis pelo certame;
- f) elaboração da minuta contratual;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e adequação dos documentos, se necessário;
- i) publicação e divulgação do edital e anexos;
- j) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações;
- k) realização do certame licitatório e suas respectivas fases;
- l) homologação do processo;
- m) emissão de empenho; e
- n) assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de junho de 2026.

---

Nicolly da Silva de Oliveira  
Chefe do Núcleo de Admissões de Servidores  
Secretaria Municipal de Administração e Governo